



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº2.315/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2002.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Morada do Sol (MT).

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.053891/2009-50,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Morada do Sol (SSOY);
- II - município: Nova Maringá (MT);
- III - proprietário: Marcos Zanchet;
- IV - coordenadas geográficas: 12° 17' 26" S / 057° 01' 10" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 800,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 296,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 08/26;
- X - resistência do pavimento: 5.700 Kg / 0,50 MPa ;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

DORIS VIEIRA DA COSTA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária